

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2024
Protocolo nº 2025046321
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1º Termo aditivo ao Contrato nº 158/2024 celebrado entre o
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - FMMA e a
empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.366.622/0001-04, com sede administrativa na Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 2338 - Ipanema, Catalão Goiás, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Eduardo Machado Barroso**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: **SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.405.768/0001-76, com endereço na Av. Cristiano Aires, nº 280, Centro, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-380, neste ato representado por seu Representante Legal, seu diretor, **Sr. Ricardo de Sousa Moura**, portador do RG nº 4879658 – Órgão expedidor DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 013.612.911-09, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás nº 023979/O-8.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 158/2024, firmado em 27 de dezembro de 2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 2024049750**, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 1017/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços para elaboração e transmissão da EFD-Reinf (escrituração fiscal digital das retenções e outras informações fiscais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **28/12/2025** encerrando-se no dia **27/12/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme acordado entre as partes e de acordo com índice **INPC** dá se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 51.255,48 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção do Fundo de Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 28.2801.18.542.4027.4088-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 24 de dezembro de 2025.


 José Eduardo Machado Barroso
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Catalão - GO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fundo Municipal de Meio Ambiente
José Eduardo Machado Barroso
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante


SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI
Representante Legal
Ricardo de Sousa Moura
Contratada

Testemunhas:

 CPF nº:

 CPF nº: